

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 12/2020
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
(ASSISTENTE SOCIAL)

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP nº 78/2020.

- QUESTÃO - RESPOSTA
1 - D
2 - B
3 - A
4 - C
5 - B
6 - A
7 - C
8 - D
9 - B
10 - C
11 - D
12 - C
13 - B
14 - A
15 - C
16 - D
17 - A
18 - C
19 - C
20 - D
21 - C
22 - A
23 - D
24 - C
25 - C
26 - B
27 - B
28 - D
29 - D
30 - C
31 - D
32 - B
33 - B
34 - A
35 - A
36 - B
37 - C
38 - D
39 - C
40 - B
41 - C
42 - B
43 - B
44 - B
45 - D
46 - C
47 - C
48 - D
49 - A
50 - A

\* As questões com X foram anuladas
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 23/2020
OFICIAL OPERACIONAL (MOTORISTA)

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP nº 2684/2020.

- QUESTÃO - RESPOSTA
1 - C
2 - B
3 - A
4 - D
5 - D
6 - B
7 - C
8 - C
9 - D
10 - A
11 - C
12 - B
13 - A
14 - B
15 - D
16 - D
17 - B
18 - D
19 - B
20 - C
21 - C
22 - B
23 - B
24 - B
25 - D
26 - C
27 - C
28 - D
29 - A
30 - A
31 - B
32 - D
33 - B
34 - D
35 - C
36 - C
37 - A
38 - D
39 - A
40 - D

\* As questões com X foram anuladas
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL Nº 20/2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 20/2020, para prestarem a prova objetiva a ser realizada no dia 24 de maio de 2020, às 09:00 horas de acordo com as informações divulgadas neste edital.

Horário de Apresentação: - 08h00
Horário de Fechamento dos Portões: - 09h00
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no site www.institutosmais.org.br e www.hcrp.usp.br as publicações de todas as etapas referentes a este Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa de ausência ou, comparecimento em data, local ou horários incorretos.

O candidato só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 60 minutos antes do horário estabelecido para fechamento dos portões.

O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar ORIGINAL do documento de identidade com foto e máscara de proteção facial.
O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.
O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo Instituto Mais.
O Instituto Mais não se responsabiliza por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

LOCAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - USP - Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - USP
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - USP - Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - USP
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP - Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - USP
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - USP - Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - USP
CEAPS - 2.º ANDAR DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA FMRP-USP - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.
(Aquapanel na Portaria Principal do Hospital)
É para que ninguém possa alegar desconhecimento, publicase.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado FDRP-ATAc nº 058, de 14 de maio de 2020.
Fica retificado o Edital FDRP - PAE 06/2020, publicado no DOE de 7 de maio de 2020, referente à abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) para o 2º semestre de 2020, para adaptação do cronograma, conforme a Circular PAE/01/2020, de 11 de maio de 2020:

... Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 30/11/2020.
As inscrições serão realizadas no período de 08 a 27/05/2020...

Leia-se:
... Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, e cujo prazo para depósito da dissertação ou tese não seja anterior a 31/12/2020.

As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30/06/2020...
... No caso de EPP na modalidade "c", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, até 28/05/2020...

Leia-se:
... No caso de EPP na modalidade "cr", o aluno deverá enviar o certificado de conclusão da preparação pedagógica para o e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, até 31/07/2020...

Onde se lê:
... Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 30/06/2020 (último dia antes do início da EESD)...

Leia-se:
... Caso a EPP esteja em andamento, o aluno deverá comprovar inscrição ou matrícula na atividade. No entanto, a realização da EESD fica condicionada ao cumprimento da EPP, que deverá ser comprovado mediante documento que certifique a conclusão até 31/07/2020 (último dia antes do início da EESD)...

Onde se lê:
... As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 28/05/2020, impreterivelmente...

Leia-se:
... As inscrições deverão ser avaliadas pelos orientadores e supervisores no Sistema Janus até 01/07/2020, impreterivelmente...

Onde se lê:
... O resultado da classificação será divulgado no dia 29/05/2020, no site http://www.direitop.usp.br/pos-graduacao/pae/ Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, até 30/06/2020, impreterivelmente...

Leia-se:
... O resultado da classificação será divulgado no dia 15/07/2020, no site http://www.direitop.usp.br/pos-graduacao/pae/ Após a análise da classificação pela Comissão Central do PAE e a distribuição de bolsas, todos os estagiários, bolsistas ou voluntários, deverão encaminhar o termo de compromisso a ser disponibilizado, devidamente assinado, ao e-mail posgrad\_fdrp@usp.br, até 31/07/2020, impreterivelmente...

Onde se lê:
... O estudante participante da EESD deverá entregar até 07/12/2020, no Serviço de Pós-Graduação da FDRP, um relatório detalhado acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital...

Leia-se:
... O estudante participante da EESD deverá entregar até 07/01/2021, no Serviço de Pós-Graduação da FDRP, um relatório detalhado acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, de acordo com as sugestões das Diretrizes quanto às dimensões da docência no Ensino Superior, citadas no item "Normas" deste edital...

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
No Edital FEUSP Nº 11/2020, publicado no D.O.E. - Seção I, publicado 28/02/2020, página 285, onde se lê: "...Professor, por prazo determinado com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro nº 1248944..."

Leia-se: "...Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro nº 1251686..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
No Edital FEUSP Nº 09/2020, publicado no D.O.E. - Seção I, publicado 22/02/2020 página 338, onde se lê: "...Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro nº 1248944..."

Leia-se: "...Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, claro nº 1256017..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO
No Edital de abertura de inscrições FFLCH/FLH nº 010/2020 publicado no D.O.E de 06/05/2020, correspondente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235478 com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), no Departamento de História, disciplina de História do Brasil Império; ONDE SE LÊ: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2020, ..." LEIA-SE: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2020, ..." RETIFICAÇÃO

No Edital de abertura de inscrições FFLCH/FLT nº 011/2020, publicado no D.O.E de 06/05/2020, correspondente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235460, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, ONDE SE LÊ: "... estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2020, ..." LEIA-SE: "... estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2020, ..." RETIFICAÇÃO

No Edital de abertura de inscrições FFLCH/FLH nº 009/2020, publicado no D.O.E de 06/05/2020, correspondente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235486 com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), no Departamento de Linguística, área de Teoria e Análise Semiótica do Texto; ONDE SE LÊ: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2020, ..." LEIA-SE: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2020, ..." RETIFICAÇÃO

No Edital de abertura de inscrições FFLCH/FLA nº 008/2020 publicado no D.O.E de 06/05/2020, correspondente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1235419, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), no Departamento de Antropologia, área de Antropologia Social, ONDE SE LÊ: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/08/2020, ..." LEIA-SE: "... e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2020, ..." RETIFICAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JESSICA SANTOS NASCIMENTO MELO, inscrito (a) sob nº 206, aprovado em 22º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO I Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Medicina

Faculdade de Medicina
DESPACHO DA DIRETORA de 14/05/2020
A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de Anestesiologia, junto ao Departamento de Especialidades Clínicas: Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 75/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020.

(Processo nº 11/2020-FM)
DESPACHO DA DIRETORA de 14/05/2020
A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 59/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020.

(Processo nº 13/2020-FM)
DESPACHO DA DIRETORA de 14/05/2020
A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de Epidemiologia; Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 76/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020.

(Processo nº 12/2020-FM)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

DESPACHO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2020.
A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNESP - CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutores, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde; Odontologia; Odontologia Social e Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, referente ao Edital nº 51/2020 - ICT/CSJC.
(Processo nº 33/2020-CSJC)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Divisão Técnica Administrativa
DESPACHO DO Diretor Técnico, de 14-05-2020
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, referente ao Edital nº 03/2020-STDARH/CSJC.
(Processo nº 62/2020-ICT/SOR)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.
HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURÍ, conforme segue:

Processo - Função
037/2020 - MÉDICO GINECOLOGISTA ONCOLOGISTA
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 13 de maio de 2020.
Prof. Dr. Antonio Régulo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.
HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURÍ, conforme segue:

Processo - Função
037/2020 - MÉDICO GINECOLOGISTA ONCOLOGISTA
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 13 de maio de 2020.
Prof. Dr. Antonio Régulo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Table with columns: DIVISÃO DE FINANÇAS, Nº DA PD, VENCIMENTO VALOR. Lists various employee IDs and their corresponding salaries.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

NÚCLEO DE FINANÇAS

Table with columns: UG EMITENTE, Nº DA PD, VALOR. Lists employee IDs and their salaries.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns: UG LIQUIDANTE, Nº DA PD, VALOR R\$. Lists employee IDs and their salaries.

Total Geral de PDs: R\$ 438,20
Vencimento: 16-05-2020

com valor integral da taxa de inscrição, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III e IV, do Edital nº 21/2020, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição, Após Recursos dos candidatos que solicitaram o benefício amparados pela Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005 ou Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO/ REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 22/2020

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, torna público que não houve recurso interposto contra a divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 22/2020, permanecendo como definitivas as listagens publicadas em 01 de abril de 2020.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Redução do pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso, imprimindo o boleto bancário com valor integral da taxa de inscrição, com data de pagamento até 15 de abril de 2020, disponível até 18h00.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos Capítulos III e IV, do Edital nº 22/2020, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção ou Redução do Pagamento da Taxa de Inscrição, Após Recursos dos candidatos que solicitaram o benefício amparados pela Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005 ou Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 05/2020  
MÉDICO I – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO  
2ª CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 39 do Decreto nº 60.449/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, que não tiverem interesse/ possibilidade em assumir a vaga no momento da primeira convocação, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

NOME - Classificação  
Conrado Savio Ragazini - 1º  
Data - : 14/04/2020  
Horário - : 09:30 h  
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicito confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP Nº 18/2020  
MÉDICO I - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DISSERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP n.º 1776/2020.

QUESTÕES - RESPOSTAS  
1 - C  
2 - D  
3 - A  
4 - C  
5 - B  
6 - A  
7 - B  
8 - C  
9 - C  
10 - D  
11 - O

\* As questões com X foram anuladas  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 07/04/2020  
HOMOLOGANDO, o Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I - UROLOGIA, do Edital de Abertura de Inscrições n.º 11/2020, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 010/2020 – RETIFICAÇÃO EDITAL  
Tendo em vista o Ofício Circular SG/CLR/22/2020, RETIFICAMOS o Edital ATAC 016/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/03/2020, Caderno Executivo, Seção I, página 259, que passa a incorporar as novas disposições.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 12/03/2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 8h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 15/04/2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$

1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- 5910195 - Física Básica I
- 5910196 - Física Básica II
- 5910235 - Física I
- 5910236 - Física II
- 5910233 - Física III
- 5910166 - Física I - Mecânica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova Escrita (peso 2)
- Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

- O programa base do processo seletivo será o seguinte:
  - Cinemática
  - Dinâmica
  - Trabalho, Energia e Conservação da Energia Mecânica
  - Sistemas de muitas partículas e Conservação do momento linear
  - Dinâmica dos corpos rígidos e Conservação do momento angular
  - Oscilações e ondas mecânicas
  - Estática e dinâmica de fluidos
  - Calor, capacidade calorífica e calor específico
  - Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica
  - Eletrostática e campo elétrico
  - Energia potencial elétrica
  - Corrente elétrica, resistência e Lei de Ohm
  - Força magnética, campo magnético e Lei de Ampère
  - Indutância e Lei de Faraday
  - Equações de Maxwell

11. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. - O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. - O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. - São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

17. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br) (2020.1.468.59.4).

#### FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
Edital 017/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, COM BASE NA ÁREA DE CONHECIMENTO POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SAÚDE PÚBLICA – EDITAL FSP/040/2019, PUBLICADO EM 31/10/2019.

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA, BEM COMO DA PRESIDÊNCIA DA BANCA.

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 2ª/2020 Sessão, realizada em 26.03.2020, APROVOU as inscrições dos candidatos: Ana Carolina Russo, Ligia Alves da Silva, Robson Seriani, Thiago Nogueira, Ivan Pires de Oliveira, Julio Barboza Chiquetto, Elson Silva Galvão, William César Nadaleti, Beatriz Sayuri Oyama, Anne Dorothee Slovic, Ana Paula Francisco, Debota Souza Alvim, Nathália Villa Santos, Angelica Pretto, Pedro Luiz Ramos e Larissa Cicotti Freire.

As seguintes inscrições foram INDEFERIDAS:  
Giuliano Maselli Locoselli – não cumprimento do item V do Edital

Luciana Maria Baptista Ventura - não cumprimento do item V do Edital.

Aprovada, na mesma Sessão a Comissão Julgadora que ficou constituída da seguinte maneira:

Membros Titulares:  
Deisy de Freitas Lima Ventura – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Maria Tereza Pepe Razzolini – Professora Associada Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Simone Georges El Khouri Miraglia – Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, Alféio Luis Ferreira Braga – Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Católica de Santos e Rui de Abrantes – Doutor – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB.  
Membros Suplentes:

Frida Marina Fischer – Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Wanderley da Silva Paganini – Professor Associado do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP, Luiz Alberto Amador Pereira – Professor Doutor do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina/USP, Raimundo Paiva Nóbrega – Doutor – Supervisor de Engenharia Ambiental – Commins Latin América, Amarilis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo – Professora Associada do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica/USP, Tadeu Fabricio Malheiros – Professor Associado do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento da Escola de Engenharia de São Carlos/USP e Neyval Costa Reis Junior – Professor Associado e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES.

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Deisy de Freitas Lima Ventura.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
Edital 019/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL FSP/041/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31/10/2019.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da USP comunica o adiamento da realização do concurso para provimento de um cargo para Professor Doutor, junto ao Departamento de Epidemiologia, anteriormente marcado para os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril, tendo em vista as decisões da Reitoria e os Decretos 64.862/20 e 64.864/20, que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais contra o contágio pelo COVID-19. Assim que o cenário estiver normalizado, nova data será definida para a realização do certame emitindo-se nova convocação aos candidatos e Comissão Julgadora.

Sendo assim, torna-se sem efeito o Edital 013/2020, publicado em 18.03.2020.

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU  
EDITAL IAU-ATAC 2/2020

COMUNICADO PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO  
O Professor Miguel Antonio Buzzar, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU/USP) aprovou "ad referendum" da Congregação, a prorrogação do período de inscrição do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), EDITAL IAU-ATAC 2/2020, até às 17h do dia 11 de maio de 2020.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2018, Processo Nº15P-1421/2018, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS/ Técnico em radiologia e imagemologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 2º - Nome - LUCIANO JOSÉ MIRANDA MANOEL. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dpadm@unicamp.br](mailto:dpadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, COMUNICA a alteração da Comissão Examinadora do Concurso Público para a função de Médico Plantonista Clínico Geral, junto à Área de Saúde da UNICAMP, de acordo com o Edital de Abertura nº 04/2020, publicado no D.O.E de 01/02/2020.

Fica a referida comissão examinadora assim constituída:

Titulares:  
SILVIA MARTINEZ LEIS;  
EDUARDO SELLAN LOPES GONCALES;  
TIAGO DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA;  
MYRTIS LOSADA TOURINHO;  
TATIANA MIRABETTI OZHATA.  
PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

Retificação do Edital nº 75/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020, área de conhecimento Anestesiologia, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação... (Processo nº 11/2020-FM)

Retificação do Edital nº 59/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 20/02/2020, na área de conhecimento Enfermagem Médico-Cirúrgica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação... (Processo nº 13/2020-FM)

Retificação do Edital nº 76/2020-STDARH-FM, publicado no DO de 22/02/2020, na área de conhecimento Epidemiologia; Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ... 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação... (Processo nº 12/2020-FM)

## EDITAL Nº 76/2020 - STDARH/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 179/2019- RUNESP de 19/12/2019, publicado em 21/12/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de **RTC** sob o regime jurídico efetivo, na **área de conhecimento Epidemiologia; Saúde Coletiva, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.**

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

### 1. VENCIMENTO

**1.1.** O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

**OBS1:** Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

**OBS2:** Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, **realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado**, da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00, recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos no período de **02/03/2020 a 31/03/2020**, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

**2.2.** A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

**2.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

**2.4.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Poderão inscrever-se graduados na área da saúde com doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

**3.3.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

**3.4.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

**3.5.** Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**3.6.** Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

**3.7.** Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

**3.8.** O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

**3.9.** Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

**4.1.1.** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2.** comprovante de graduação em curso superior;

**4.1.3.** comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

**4.1.4.** Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

**4.1.5.** Projeto de pesquisa na linha de **Saúde e Trabalho**, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

**4.1.6.** nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**4.2.** declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de **Regime de Turno Completo - RTC**, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

**4.3.** declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (**RTC**).

**4.4.** Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

## **5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

**5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

**5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

**5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

**5.4.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de [02/03/2020](https://inscricoes.unesp.br) às 23h59 do dia [03/03/2020](https://inscricoes.unesp.br), observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia [03/03/2020](https://inscricoes.unesp.br) os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.1.** O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

**5.5.** Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

**5.6.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia [10/03/2020](https://inscricoes.unesp.br), a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**5.7.** Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

**5.8.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**5.9.** O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

## **6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

**6.2.** O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária ou ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação ou pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

## **7. PROVAS**

**7.1.** A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

**7.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

**7.2.** No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto e cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

**7.3.** O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

**7.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

**7.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

**7.4.** Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

**7.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

**7.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

**7.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

**7.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento ou ao Coordenador do Conselho de Curso de Graduação (no caso de Unidades que não possuem Departamentos) responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

**7.9.** No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

**7.9.1.** Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

**7.10.** Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

## 8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:  
Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

## 8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

### 1. Títulos Acadêmicos - Pontuação máxima \_\_\_\_\_ 2,0

Doutorado \_\_\_\_\_ 1,0

Pós-Doutorado em Saúde Coletiva / Saúde Pública e ou áreas afins \_\_\_\_\_ 1,0

Livre-docência \_\_\_\_\_ 1,5

Livre docência em Saúde Coletiva/Saúde Pública e ou áreas afins \_\_\_\_\_ 2,0

Especialização ou Residência na área de Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva ou Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade \_\_\_\_\_ 0,5

### 2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão – Pontuação Máxima \_\_\_\_\_ 5,0

Artigos publicados em periódicos científicos indexados e capítulos de livro (0,5 para cada) \_\_\_\_\_ 4,0

Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento à pesquisa \_\_\_\_\_ 2,0

Fomentos e bolsas de estudos recebidos (exceto bolsa de demanda social) (0,5 para cada) \_\_\_\_\_ 1,0

Orientações (0,25 para cada) e ou Coorientações (0,20 para cada) \_\_\_\_\_ 1,0

Projetos desenvolvidos junto à comunidade (0,25 para cada) \_\_\_\_\_ 0,5

### 3. Atividades didáticas - Pontuação Máxima \_\_\_\_\_ 2,0

Participação efetiva em atividades de ensino de graduação na área da Saúde Coletiva (até 100 horas atividade/ano) \_\_\_\_\_ 1,0

Participação efetiva em atividades de ensino de graduação na área da Saúde Coletiva (mais de 100 horas atividade/ano) \_\_\_\_\_ 2,0  
Participação efetiva em disciplinas de pós-graduação em Programas de Mestrado e Doutorado na área de Saúde Coletiva \_\_\_\_\_ 1,0  
Participação efetiva em atividades em curso de especialização ou aprimoramento profissional ou residência médica na área de Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva ou Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Formação de Profissionais de Saúde ou afins. (lato senso) (40 horas atividade/ano) \_\_\_\_\_ 0,5

**4. Outras atividades - Pontuação Máxima \_\_\_\_\_ 1,0**

Experiência profissional em serviços e outras áreas técnicas de Saúde Pública/Coletiva (0,25 para cada semestre) \_\_\_\_\_ 1,0  
Organização de evento (0,10 para cada) \_\_\_\_\_ 0,5

### 8.3. Prova Didática

**a)** Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

**b)** Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

### 8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

**a)** O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

**b)** Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

**c)** Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

**d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)**

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

**e)** A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

**f)** A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

## **9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

**9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

**9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

**9.4.** No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

**9.5.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**9.6.** Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## **10. NOMEAÇÃO**

**10.1.** Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

**10.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

**10.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

**10.4.** Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

**10.5.** Não registrar antecedentes criminais;

**10.6.** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas

as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**10.7.** O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso **RTC**, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. No caso das Unidades sem departamentos e dos Campus Experimentais, esse Plano deverá ser elaborado pelo conselho de curso de graduação pertinente à área do concurso. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

**11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.5.** Caberá recurso à Congregação ou ao Conselho Diretor, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

**11.6.** A Congregação ou o Conselho Diretor terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária ou o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação ou do Conselho Diretor e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.7.** O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**11.8.** A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**11.9.** Implicará na exoneração do servidor:

**a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

**b)** em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

**d)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

**11.10.** O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**11.11.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**11.12.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

**11.13.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

**11.14.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

**11.15.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

**11.16.** A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

**11.17.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**11.18.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

**11.19.** As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**11.20.** Observado o disposto em **11.19**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

**11.21.** Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

**11.22.** A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

**11.23.** Caso o candidato classificado e convocado e não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar da Publicação da Portaria de Nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

**11.24.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. Determinantes do processo saúde-doença
2. Transição epidemiológica, demográfica e nutricional
3. Vigilância em Saúde
4. Inferência causal
5. Aferição em Epidemiologia: Métodos para avaliação e utilização de testes diagnósticos
6. Estudos Transversais: Desenho e Análise
7. Estudos de Coorte: Desenho e Análise
8. Estudos Caso-controle: Desenho e Análise
9. Estudos de Intervenção: Desenho e Análise
10. Estudos Ecológicos: Desenho e Análise

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA**

FLETCHER, Robert H. et al. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 280 p.

GORDIS, Leon; PETRY, Paulo Cauhy. Epidemiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, c2010. 372 p. il.

JEKEL, James F.; ELMORE, Joann G.; KATZ, David L.. Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva. 2. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005. 432 p. il.

MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 685 p. il. +1 caderno de exercícios.

ROTHMAN, Kenneth J. et al. Epidemiologia moderna. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 887 p.

AHRENS, W.; PIGEOT, I. Handbook of epidemiology. 2nd edition. Berlin: Springer-Verlag New York, 2014. 2498 p.

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia e saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. 669 p.

BHOPAL, R. S. Concepts of Epidemiology: Integrating the ideas, theories, principles, and methods of epidemiology. Oxford: Oxford University Press, 2016. 480 p.

POCOCK, S. J. Clinical trials: a practical approach. Chichester: John Wiley & Sons, 1996. 278 p.

SZKLO, M.; NIETO F. J. Epidemiology: Beyond the Basics. 5. ed. Sudbury: Jones & Bartlett Learning, 2019. 578 p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. World health statistics 2018: monitoring health for the SDGs, sustainable development goals. Geneva: World Health Organization, 2018. 100 p.

UNITED NATIONS INTER-AGENCY GROUP FOR CHILD MORTALITY ESTIMATION. Levels & Trends in Child Mortality: Report 2017. New York: United Nations Children's Fund, 2017. 40 p.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Trends in maternal mortality: 1990 to 2015 estimates by WHO, UNICEF, UNFPA, World Bank Group and the United Nations Population Division. Geneva: World Health Organization; 2015. 96 p.

Periódicos American Journal of Epidemiology  
International Journal of Epidemiology  
Journal of Epidemiology and Community Health  
Epidemiologia e Serviços de Saúde  
Revista Brasileira de Epidemiologia

Proc. 12/2020-FM